



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

RUA DES. GÖES CAVALCANTI, 201 PARNAMIRIM
50000 RECIFE PE TEL (081) 2080800/2082341

PORTARIA Nº 081/87 031

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO que a demanda da linha transversal T-091-PIEDADE/CASA CAIADA pode ser atendida, com vantagens operacionais evidentes, por outra linha que tenha seu percurso prolongado até BARRA DE JANGADA;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as comunidades em questão caso houvesse o adiamento desta medida até a data da realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Extinguir a linha T-091-PIEDADE/CASA CAIADA;

II - Criar a linha T-091-BARRA DE JANGADA/ CASA CAIADA, com o seguinte itinerário:

Sentido: BARRA DE JANGADA/CASA CAIADA

Praça Central (Terminal), Rua Porto Alegre, Rua Manoel Felipe Santiago, Av. Comercial, Rua Cap. Médico Osias Ribeiro, Av. Bernardo Viera de Melo, Rua Carvalheiro, Av. Boa Viagem, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Cons. Aguiar, Av. Engº. Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Viaduto Capitão Temudo, Ponte Joana Bezerra, Av. Agamenon Magalhães, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira

du

Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Praça Pedro Jorge (Ponto de Retorno).

Sentido: CASA CAIADA/BARRA DE JANGADA

Praça Pedro Jorge (Ponto de Retorno), Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenom Magalhães, Ponte Joana Bezerra, Viaduto Capitão Temudo, Ponte Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Cons. Aguiar, Rua Nilo Dornelas Câmara, Av. Boa Viagem, Rua Cândido Ferreira, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Cap. Médico Osias Ribeiro, Av. Comercial, Rua Manoel Felipe Santiago, Rua Porto Alegre, Praça Central (Terminal).

III - Determinar que a linha ora criada será operada pela Empresa Borborema Imperial Transportes Ltda;

IV - Determinar que a mencionada linha será operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

V - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja igual à do Quarto Anel Tarifário;

VI - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 10 de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 1987


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

/o.x.